



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 68 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-
RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faz, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional interesse público a fim de oferecer atendimento junto ao Grupo Técnico da Coordenação do Programa Infância Melhor – PIM, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função

Remuneração/carga horária

1 PEDAGOGO

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO – 40h.

Parágrafo único. A finalidade do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei nº 1.810/98 e alterações posteriores que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2.º A finalidade de contratação é o atendimento ao Grupo Técnico da Coordenação do Programa Primeira Infância – PIM.

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 20 de julho de 2026.

164
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.96.9016 pag. 137
Data 11/07/2026
Taiguara Eduardo Haar

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”